



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
(Cargos Gerais com Prova Física, Prática e outros)
ADITIVO Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal Santa Cruz do Sul - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira/Palacinho, Centro, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **TELMO KIRST**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital nº 002/2019 (Cargos Gerais com Prova Física, Prática e outros) conforme segue a diante:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica incluído no CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES o item 4.6.1:

(...)

4.6.1. O(A) candidato(a) que no ato da inscrição não enviou a fotografia terá que regularizar o envio até o término do período de inscrições, sob pena de ter sua inscrição invalidada.

Artigo 2º - Fica incluído no CAPÍTULO IV - DAS RESERVAS DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS o item 1.2:

(...)

1.2. O(A) candidato(a) poderá optar em desistir ou concorrer a vaga para pessoa negra até o término do período de inscrições, para tanto, deverá acessar o campo **SITUAÇÃO** na sua **ÁREA DO CANDIDATO**, clicando na opção **ALTERAR MODALIDADE** e escolher a opção **VAGA RESERVADA**.

Artigo 3º - Fica retificado o CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA o item 38:

(...)

A duração da prova será de (3) três horas para os cargos de nível fundamental e médio/técnico e de (4) quatro horas para os cargos de nível superior, com exceção para os candidato(a)s com deficiência que houverem solicitado tempo adicional. As provas para os cargos de nível médio e técnico será dia 15/02/2020 com horário a ser definido; em 16/02/2020 ocorrerá as provas para os cargos de níveis fundamental das 8h às 11h e superior das 14h às 18h. O acesso aos locais de provas será nos termos do item 6 deste capítulo.

Artigo 4º - Ficam incluídos no CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA os seguintes itens referentes às convocações:

(...)

2.9. Fiscal: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 4ª (quarta) posição.



2.10. Técnico em Enfermagem (40 h): Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 4ª (quarta) posição.

2.11. Pedagogo: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição. Pessoa com Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 4ª (quarta) posição.

Artigo 5º - Fica incluído no CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS o item 29:

I – Fica retificado o item 21, excluídos das alíneas “a” e “b” e a inclusão da “c”:

21. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue ou enviada ao Instituto Consulpam em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) ~~Protocolada pessoalmente pelo candidato(a) ou por terceiro no endereço: Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou protocolado, pessoalmente ou por terceiros, no endereço Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 – Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01311-200 (exceto sábados, domingos e feriados).~~
- b) ~~Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postada nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato(a), endereçada à CONSULPAM no endereço: Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE – CEP: 60.834-486 ou para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 – Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01311-200. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no cronograma das atividades.~~
- c) Na página do concurso, na opção Impugnação do Edital, que poderá ser feita no período de 09 a 11 de dezembro de 2019.

II – Fica incluído o item 29:

29. O candidato ao efetuar a inscrição em mais de um cargo assumirá o risco quanto ao conflito de horário, tendo em vista a possibilidade de realização das provas escritas no mesmo dia e turno.

Artigo 6º - Fica incluído no ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 002/2019 o conteúdo referente ao cargo de SERVENTE:

(...)

4.26. SERVENTE

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Ética. Noções de Primeiros Socorros. Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Noções básicas sobre conferência de materiais, Utilização, guarda, e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs), Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa; Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais, Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre



auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo. Ética profissional.

Artigo 7º - Fica incluído no ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 002/2019 o conteúdo referente ao cargo de SERVENTE:

CARGO	RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES
SERVENTE	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, estocar e selecionar alimentos, executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de refeições.

Artigo 8º - Permanecem inalterados os demais capítulos e anexos constantes no Edital 002/2019.

Santa Cruz do Sul/RS, 06 de dezembro de 2019.

Telmo Kirst
Prefeito Municipal

Vanir Ramos de Azevedo
**Secretário Municipal de Administração e
Transparência**